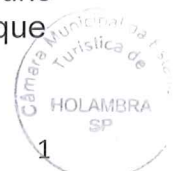




**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº001/2023, DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA, REALIZADA EM 06 DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE TRÊS, ÀS 17 HORAS, PARA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº011/2023, QUE “ESTABELECE AS DIRETRIZES A SEREM OBSERVADAS NA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Aos seis dias do mês de junho de dois mil e vinte três, às dezessete horas, reuniram-se na sede provisória da Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, sito a Rua Dr. Jorge Latour, nº. 152, Centro, sob a Presidência do Vereador Wilson Barbosa, Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, para realização da Audiência Pública nº 001/2023. A lista de presença estará anexa a esta ata. O Presidente da Comissão Wilson Barbosa iniciou a Audiência dizendo: Boa noite a todos, cumprimento todo o público presente, Vereadores, Membros desta Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, neste momento convido os Nobres Vereadores da Comissão, Senhores Jesus Aparecido de Souza e Joseane de Menezes Moreton Esperança, para compor a Mesa. Convido também os Senhores: Rodolfo Silva Pinto - Economista e Fabio Lima, Contador, funcionários da Prefeitura. É importante ressaltar que esta Audiência pode ser acompanhada de maneira virtual pelo site [Http://Tvcamaraavivo.Net/Cmholambra](http://Tvcamaraavivo.Net/Cmholambra). Os moradores que quiserem tirar dúvidas ou apresentar sugestões podem participar enviando um e-mail para [assessoria geral@camaraholambra.sp.gov.br](mailto:assessoria geral@camaraholambra.sp.gov.br). Os munícipes devem se identificar com nome completo, bairro onde moram ou instituição que representam. Caso não haja tempo para a leitura e discussão de todas as mensagens, essas serão enviadas aos órgãos competentes para posterior resposta. Os questionamentos podem ser enviados durante a Audiência ou até 05 dias úteis. “Esta Audiência Pública está sendo realizada para atender o disposto no Artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000)”. Na Qualidade de Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, às 17 horas, sob a Proteção de Deus, declaro aberta os Trabalhos desta Audiência Pública para debatermos sobre o Projeto de Lei nº. 011/2023, que Estabelece as Diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município para o Exercício de 2024 e dá outras providências. Queremos registrar nossos agradecimentos ao Vice-Prefeito Senhor Miguel Esperança, em exercício na licença do Prefeito, por nos ceder os técnicos, que elaboraram o projeto, para nos dar amparo e cobertura, quanto aos dados oficiais, deste projeto de lei. Passo a palavra para o Senhor Rodolfo, que irá dar início às informações de ordem técnica e explanar sobre o conteúdo do Projeto de Lei nº011/2023, a LDO 2024. Rodolfo iniciou citando que a prefeitura apresentou essa mesma audiência no dia 20 de abril e hoje cabe ao Legislativo apresentar o projeto, faz parte do tramite, nesse período os Vereadores poderiam ter proposto algumas emendas modificativas e sugestões de alguns munícipes, isso pode ocorrer até o final dessa audiência. Rodolfo ressaltou que





a LDO ainda não é o orçamento definitivo, são propostas onde o Executivo poderá estar investindo no próximo ano. Iniciou a apresentação dos slides, explicando sobre as peças orçamentárias: PPA – Plano Plurianual, realizado a cada quatro anos. Trata das ações que o município realizará durante os próximos anos (2022 – 2025). É a peça macro do planejamento público; LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, realizada anualmente. Estabelece os parâmetros para o orçamento a ser elaborado e executado; LOA – Lei Orçamentária Anual, realizada anualmente. Deve respeitar as ações estabelecidas no PPA e os parâmetros estabelecidos pela LDO. É a última peça do planejamento a ser elaborada; Definição: A Lei de Diretrizes Orçamentárias tem a finalidade de orientar a elaboração do orçamento anual, adequando o mesmo às diretrizes e metas da administração pública. Rodolfo continuou dizendo sobre os objetivos dessas peças: Estabelecer diretrizes, metas de arrecadação e despesas e prioridades da administração; todas as diretorias participaram da elaboração dessa lei e verificou sua demanda, revisar é também um trabalho de replanejamento; a LDO tem como objetivo orientar a elaboração da proposta orçamentária; compatibilizar as políticas, objetivos e metas previamente estabelecidas no PPA. Nesse momento, citou que como a LDO serve para dar ordenamento ao orçamento, destacou os Principais artigos do Projeto de Lei LDO 2024: **CAPÍTULO V - DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS: Art. 5º** Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente. Nesse momento comentou sobre o Cenário Econômico, os Riscos fiscais e dados do censo 2022: se teremos Limitação de Empenhos e frustração de arrecadação, Transferência de recursos de Convênios/obras; Queda ou teremos a manutenção de repasses? O PIB em 2022 foi de + 0,5%, a previsão da Inflação para 2022 foi o IPCA -= 6,86% a.a. Já para o ano que vem, o PIB 2024 está previsto + 1,1%; já a Inflação para 2024 tem previsão de IPCA = 4,2% a.a. São parâmetros para estimar as arrecadações e despesas, o censo de 2022 entrará na contagem do ICNS, o governo criou o ICNC educacional, o município que tiver melhor desempenho irá receber mais. Rodolfo destacou que nosso município depende muito dos repasses de verbas, do DADE, do Governo Federal e Estadual para executar algumas obras e investimentos. Continuou mostrando o conteúdo da lei, é uma parte ,mais técnica: **"CAPÍTULO II - DAS METAS FISCAIS Art. 2º** As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2016 são as estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta lei, desdobrado em: Tabela I - Metas Anuais; Tabela II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior; Tabela III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores; Tabela IV - Evolução do Patrimônio Líquido; Tabela V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos; Tabela VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores; Tabela VII - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores. Tabela VIII - Estimativa e Compensação da





Renúncia de Receita; Tabela IX - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado”. Rodolfo citou que para o ano de 2024 está prevendo uma Receita Primária Estimada de R\$ 153.500.000,00, para esse ano de 2023 foi prevista a Receita Primária R\$ 133.400.000,00 e no ano de 2022, a Receita Primária Realizada foi de R\$ 123.083.758,00. Dando continuidade, citou que se não for alcançado a meta prevista, tem que colocar o projeto:”

**CAPÍTULO IV - DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA: Art. 4º** A lei orçamentária conterá reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos. **§1º** A reserva de contingência será fixada em no máximo 2% (dois por cento) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta. **§2º** Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins”. O Prefeito participou que se não colocar o risco de empenho na lei, poderá receber multa de até trinta por cento do seu vencimento. Continuando, **“CAPÍTULO VI - DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO. §1º** Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da Administração Indireta determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados. **§3º** Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social. **§ 5º** Também não serão objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não as afete diretamente, as dotações destinadas a atingir os percentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados”. Rodolfo citou que sempre tem que dar prioridade em investir em saúde e educação. **“CAPÍTULO VIII - DOS NOVOS PROJETOS. Art. 9º** A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público. **§1º** A regra constante do caput aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas. **§2º** Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência. Antes de se iniciar um novo projeto tem que fazer manutenção das obras e praças que já existem.” **CAPÍTULO IX- DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO. Art. 10.** Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos.

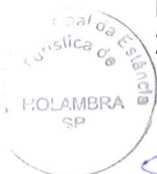






Nesse momento Rodolfo citou que irão passar para as Obras e projetos específicos 2024 previstos, pedindo ao Fabio que o ajude na explanação e se alguém tiver alguma dúvida pode fazer perguntas. Fabio cumprimentou a todos e começou demonstrando os projetos e obras previstas, citou que a Diretora de Obras Yessica está presente e pode tirar as dúvidas: Bolsão Turístico : R\$ 301.405,00; Reforma do PSF Imigrantes: R\$ 310.000,00; Cul de Sac no Bairro Camanducaia: R\$ 240.000,00; Quadra Coberta na Emei Joaquim Almeida: R\$ 550.000,00; Revitalização da Praça dos Pioneiros: R\$ 950.000,00; Construção de Salas na Academia Saúde: R\$ 160.000,00; Substituição de Pontos de Ônibus: R\$ 80.000,00; Playgrounds nas Praças: R\$ 682.500,00; Implantação Ciclovias e Ciclofaixas: R\$ 60.000,00; Casa Dia do Idoso: R\$1.733.029,00; Pavimentação da HBR 167 - Etapa II: R\$ 2.415.000,00; Pavimentação da HBR 165 - Trecho Vila V. Nova R\$ 1.590.000,00; Pavimentação do Trecho da HBR 210:R\$ 765.000,00; Construção no Entorno Moinho e Adequação do Centro de Convenções:R\$ 750.066,00; Interligação Rua Girassóis X Rua Dória Vasconcelos: R\$ 320.000,00; Praça Bairro Fundão: R\$ 50.000,00; Construção de Área de Lazer na Terceira Idade: R\$ 160.000,00; Iluminação Pública Trecho da HBR 165: R\$ 175.000,00; Construção Quadra Futebol Society: R\$ 210.000,00; Praça Recanto das Palmeiras: R\$ 110.000,00; Manutenção Asfáltica: R\$ 250.000,00; Revitalização da Praça da Cachoeira: R\$ 210.000,00; Revitalização do Parque da Cidade: R\$ R\$ 360.000,00; Reforma Ginásio Municipal: R\$ 337.500,00; Obras de Acessibilidade: R\$110.000,00; Adequação Fechamento em Tanques de Areia e Quadras Cobertas: R\$ R\$ 60.000,00; Limpeza de Chafarizes, Lagos, Fontes e Piscinas: R\$80.000,00; Manutenção de Calçadas e Guias: R\$ 487.500,00; Aquisição de Lixeiras de Madeira Plástica: R\$ 100.000,00. Fabio questionou se alguém teria alguma dúvida, então passou a palavra ao Rodolfo para dar continuidade as obras e projetos previstos para 2024: Drenagem da Rua Copo de Leite: R\$ 250.000,00; Vestiário e Banheiros Praça dos Crisântemos: R\$ 250.000,00; Ampliação do PSF Margarida: R\$ 375.000,00; Construção de Fachada Típica Rota Imigrantes: R\$ 175.000,00; Projeto Areninha: R\$ 350.000,00 (projeto do Departamento de Esportes); Revisão Código de Obras, Plano Diretor e Demais: R\$ 150.000,00; Aquisição de Van para Esporte (recursos Agencamp): R\$ 290.000,00; Casa da Juventude: R\$ 300.000,00; Ampliação da Farmácia Central: R\$ 300.000,00; Projeto Música e Inclusão: R\$ 150.000,00 (projeto do Departamento de Promoção Social); Manutenção do Videomonitoramento e Aquisição de Câmeras e Iluminadores para Monitoramento "OCR": R\$ 264.000,00; Praça Van Den Broek: R\$ 172.500,00; Parque Cidade das Crianças Etapa 4: R\$ 183.965,00; Construção da Nova UBS (Florabella) R\$ 260.000,00; Ampliação Salão da Terceira Idade; R\$ 260.000,00; Reforma do Velório Municipal: R\$ 110.000,00; Espaço Oficina de Oportunidades: R\$ 260.000,00; Implantação de Banheiros Públicos:R\$ 185.000,00; Pintura na Prefeitura Municipal: R\$ R\$ 310.000,00. Nesse momento foi questionado se alguém teria alguma dúvida, não havendo manifestação, Fabio continuou a explanação: Aquisição de Luminárias e Lâmpadas de Led: R\$ 537.500,00; Manutenção do Sistema Pluvial em Prédios Públicos: R\$165.000,00; Melhorias nas Unidades de Saúde: R\$ 250.000,00; Melhorias nas Unidades Escolares: R\$ 525.000,00; Reforma Escola Primaveras: R\$ 250.000,00; Pavimentação Asfáltica Bairro Camanducaia: R\$ 365.000,00;



*[Handwritten signatures in blue ink]*





Reforma do Portal Turístico: R\$ 250.000,00; Revitalização da Praça dos Pássaros: R\$ 300.000,00; Reforma Campo do Bairro Imigrantes: R\$ 150.000,00; Troca dos Refletores por Led no Estádio Zeno Capato: R\$ R\$ 165.000,00; Regularização de 7 Núcleos Habitacionais: sem Custo. Mais uma vez, Fabio questionou aos presentes se tem dúvidas e não havendo continuou: Aquisição 2 Ambulâncias: R\$ 350.000,00; Aquisição de Veículos para Saúde: R\$150.000,00;Aquisição de Tecnologia de Gestão Educacional: R\$ 250.000,00; Salas Multimídias nas Escolas: R\$ 250.000,00; Segurança e Videomonitoramento nas Escolas Municipais: R\$ 300.000,00; Adequação do Espaço Físico para NAAE:R\$ R\$ 500.000,00; Acervo Bibliográfico Educacional: R\$ 100.000,00; Manutenção de Rede de Telecomunicações: R\$ 53.000,00; Infraestrutura de Hardware: R\$ 126.000,00; Segurança da Informação R\$ 173.000,00; Investimentos em LGPD: R\$ 56.000,00; Manutenção e Reforma de Praças: R\$ 300.000,00; Duas Carretas Agrícolas para o Parque e Jardins: R\$ 30.000,00; Reforma da Fonte da Praça do Bento: R\$ 60.000,00; Recadastramento Cartão Cidadão: R\$ 250.000,00; Piscina e Academia para Terceira Idade: R\$ 300.000,00; Aquisição de Motoniveladora: R\$ 1.000.000,00; Barragens para Segurança Hídrica: R\$ 500.000,00; Saneamento Rural (ETE Palmeiras):R\$ 500.000,00. Terminada as explicações e como ninguém tem alguma duvida e questionamentos, passou a palavra ao Presidente da Comissão. O Vereador Wilson Barbosa questionou se o valor preciso for pouco, poderia colocar mais recursos, Rodolfo citou que aí pode remanejar e atualizar os valores na LOA. O Presidente mencionou que não havendo mais perguntas, verificou se também teria perguntas através do site, mas não tinha nenhuma pergunta. O Presidente da Comissão Wilson Barbosa declarou encerrada esta audiência pública, e solicitou à Secretaria da Casa a confecção da ata desta audiência, para cumprimento das normas legais. Mais uma vez, agradeceu a presença de todos, principalmente dos funcionários desta Casa e dos técnicos da Prefeitura que nos auxiliaram na realização desta audiência pública. Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, aos 06 de junho de 2023.

## COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

  
**WILSON BARBOSA**  
Presidente

  
**JESUS APARECIDO DE SOUZA**  
Vice-Presidente

  
**JOSEANE DE MENEZES MORETON ESPERANÇA**  
Secretária





# Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Rua Dr. Jorge Latour, 152, Holambra – Estado de São Paulo

## CÓPIA

LISTA DE PRESENÇA PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA, A REALIZAR-SE NO DIA 06 DE JUNHO DE 2023, ÀS 17: HORAS, PARA DISCUSSÃO DO Projeto de Lei nº. 011/2023, que "ESTABELECE AS DIRETRIZES A SEREM OBSERVADAS NA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Nº. ORDEM	NOMES	ENTIDADE
001	<i>[Handwritten signature]</i>	<i>[Handwritten signature]</i>
002	Claudioir B. Fico	Prefeitura
003	Yemka Blake	PREFEITURA
004	Cláudio Henrique	Depto Civil
005	Jálio A. Lima	Prefeitura
006	SERGIO HENRIQUE CECILIANI	PREFEITURA Holambra
007	April Espinosa	Prefeitura
008	Dirceu Furgui	Prefeitura
009	Reinaldo Paulo	Prefeitura
010	Alessandro Araújo	<i>[Handwritten signature]</i>
011	RENAN F. DAVID	Câmara Municipal
012	Erica Santiago	Câmara
013	Vanessa Rodoli	Saúde.
014	Josely Cassin	Saúde
015	Guilherme H. Veloso	<i>[Handwritten signature]</i>

